CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 408/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o tratamento de saúde deve ser feito de maneira integrada e abrangendo tanto a prevenção, tratamento de urgência e emergência e saúde da família, quanto o planejamento familiar;

b) nos postos de saúde, são realizados os primeiros atendimentos, com as devidas orientações sobre prevenção de doenças, vacinas e demais serviços;

c) o investimento no setor da saúde é capaz de evitar gastos futuros das fontes de recursos municipais em diversos setores da sociedade, pois esses serviços, sendo capazes de solucionar uma série de complicações de saúde de menor gravidade, evitam a busca pelas emergências dos hospitais, que acabam por sofrer com a grande demanda;

d) o bairro de São Marcos passa por um processo de acelerado crescimento populacional, e as unidades de saúde circunvizinhas não conseguem mais oferecer a cobertura suficiente para suprir as demandas da população da região;

e) existe a reivindicação dos moradores e comerciantes como também as recomendações de agentes de saúde que atuam na região,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de implementar o Programa Setorial de Saúde da Família, abrangendo investimentos de modo multidisciplinar, com a construção de Posto de Saúde, bem como a realização de campanhas de prevenção de doenças no bairro do São Marcos, Distrito de Pau da Lima.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suíca